ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.057, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, a Sra ANTONIA FERREIRA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, umm terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, nesta cidade, a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA, sito a Av. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com Maria Soares; ao Poente com Albino Sousa; ao Norte com a mesma Av. Marabá, / ao Sul com quem de direito, medindo cinco metros e cinquenta centimetros (5m,50) de frente por vinte e cinco / (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.